



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025/SES/MT
ORIGEM: ARP Nº 047/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/60100

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **28.697.934/0001-43**, localizada sito à Rodovia Emanuel Pinheiro, s/n, Km 10, Bairro Vila Formosa, em Cuiabá /MT - CEP 78.055-799 telefone (65) 98129-7789 e e-mail: engenharia.habitconstrucao@gmail.com, victoriahabit7@gmail.com, neste ato representado por **NADINE AVANCI ROSA**, portador da CNH-DETRAN-MT ***56928042 e Cadastrado no CPF nº ***325.231-08.

Firmam o presente termo aditivo: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2025/87763**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco)** por cento do Contrato nº. 002/2025/SES/MT, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALORES

2.1 O presente instrumento **acresce em 25% o valor inicial do contrato**, que perfaz o valor de R\$ 8.216.022,24 alterando o Valor do Contrato de R\$ 32.864.088,96 (oito milhões e duzentos e dezesseis mil e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 41.080.111,20** (quarenta e um milhões e oitenta mil e cento e onze reais e vinte centavos).

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	CUSTO EM M²	UNID DE MEDIDA	METRAGEM	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE A TABELA SINAPI)	VALOR ANUAL R\$	ACRÉSCIMO (%)
1	Prestação de Serviços de Engenharia estabelecidos nas planilhas de Serviços e Insumos Diversos, Descritos Nas Tabelas SINAPI.	Cuiabá	R\$ 3.272,36	M²	10.042,932	32.864.088,96	R\$ 1,00	25,34%	R\$ 32.864.088,96	25,00%
R\$ 8.216.022,24										
R\$ 41.080.111,20										

2.2 O valor do presente Termo do Aditivo é de R\$ 41.080.111,20 (quarenta e um milhões e oitenta mil e cento e onze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde;
- b) Ação: 3745 – Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde;
- c) Natureza de Despesa: 3.3.90; 4.4.90
- d) Fonte: 1.500.1002.
- e) Elemento de despesa: 52.

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da Garantia Contratual, conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde


NADINE AVANCI ROSA

Habit Construções E Serviços Eireli

Testemunhas:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 19 Dezembro 2025, 16:28:14



Status: Assinado

Documento: 1º TA - CTR 002.2025 - ACRÉSCIMO - HABIT.Pdf

Número: cc88cde5-0b15-489d-aedd-b46d5a0452da

Data da criação: 19 Dezembro 2025, 16:27:35

Hash do documento original (SHA256):

24b3c17e880692a74aebbe7653393ebb83e0bd3e78dda8d45572820aaba88ac2



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora NADINE AVANCI ROSA Data e hora da assinatura: 19/12/2025 16:28:13 Token: 0bc09ba1-4975-4715-8f8a-57db5637f528	Assinatura <i>Nadine Avanci Rosa</i> NADINE AVANCI ROSA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5565981297789 E-mail: avancinadine@gmail.com	Localização aproximada: -15.545850, -56.099703 IP: 160.20.21.252 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cc88cde5-0b15-489d-aedd-b46d5a0452da, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign cc88cde5-0b15-489d-aedd-b46d5a0452da. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.